



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga, CEP: 64049-550–Teresina–Piauí–Brasil  
Telefone: (86) 3215 – 5863 - E-mail: [departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br](mailto:departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br)



## EDITAL Nº 01/2026-DNUT/CCS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

### EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.1 EM CONFORMIDADE COM O

#### EDITAL Nº 10/2025–CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde do *Campus Universitário Ministro Petrônio Portella* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no semestre acadêmico 2026.1, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o período letivo 2026.1.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Nutrição será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 10/2025–CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025 (CAAC/PREG) e neste Edital.

### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, **REGULARMENTE MATRICULADO**;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no **SIGAA**;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- g) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- h) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- i) Apresentar **HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO** e **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** do **Período letivo 2026.1**;

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10 a 13/03/2026**.

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), **deverá informar sua chave PIX, a qual deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, o CPF do beneficiário da bolsa**, tendo em vista que, a partir de fevereiro de 2026, o pagamento das bolsas da UFPI será efetuado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária PIX. Devendo ser anexado o comprovante de conta corrente correspondente à chave cadastrada.

**NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5. Os resultados do processo seletivo de 2026.1 serão publicados no SIGAA até o dia **até 17/03/2026**.

3.6. Após a publicação do resultado o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **18 a 20/03/2026**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, **iniciando suas atividades de monitoria**.

#### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA NO PERÍODO LETIVO 2026.1**

Para o período letivo 2026.1, o Departamento de Nutrição oferecerá **05** (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, e a quantidade de **39** (trinta e nove) vagas para Monitorias Não Remuneradas.

**Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores** (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

**NÃO SERÃO PERMITIDAS MONITORIAS** remuneradas ou não remuneradas para as seguintes disciplinas:

- Estágio Supervisionado;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Seminário de Introdução ao Curso;

#### **5. DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.1**

DISCIPLINAS	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSORA	QUANTIDADE DE VAGAS		HORÁRIO
			Remuneradas	Não remuneradas	
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I	DNU0060	Suely Carvalho Santiago Barreto	0	0	5T345 6T34
			1	0	5T345 6T56
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II	DNU0065	Suely Carvalho Santiago Barreto	0	1	2T2345
ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	DNU0054	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	6M345
			0	1	6M345
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0055	Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	0	1	3T3456 6T345
		Adriana de Azevedo Paiva	0	1	5T3456 6T345

BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	DNU0049	Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	0	2	6M23456
BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	DNU0051	Julianne Viana Freire Portela	0	1	24T345
		Julianne Viana Freire Portela	0	1	5M345 4T345
BROMATOLOGIA	DNU0050	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	0	1	3T3 5T345
		Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	0	1	3T3456
DIETOTERAPIA I	DNU0066	Gilmara Péres Rodrigues	0	1	5T3456 6T56
			0	1	5T3456 6T34
DIETOTERAPIA II	DNU0071	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	0	1	3M3456 5M34
			0	2	3M3456 5M34
EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0061	Marize Melo dos Santos Stéfany Rodrigues de Sousa Melo	0	1	3M456 5M56
			0	1	3M456 5M56
ETICA, BIOETICA E ORIENTACAO PROFISSIONAL	DNU0056	Ivonete Moura Campelo	0	1	2M56
FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO	DNU0057	Regina Márcia Soares Cavalcante Juliana Soares Severo	0	1	5M23456 5T1

GASTRONOMIA E NUTRIÇÃO	DNU0079	Clélia de Moura Fé Campos	0	2	24T34 2T34 4T56
HIGIENE, VIGILANCIA SANITARIA E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	DNU0058	Clélia de Moura Fé Campos	0	1	3M345 4M34
			0	1	3M345 4M56
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO E DA PESQUISA	DNU0048	Stéfany Rodrigues de Sousa Melo	0	1	6T345
MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0052	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	1	1	3M3456 3T1
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DNU0059	Márcia Luiza dos Santos Beserra Pessoa	1	0	2T34 3T345
			0	1	2T3456 2N1
NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	DNU0068	Dilina do Nascimento Marreiro	0	1	4M3456
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA I	DNU0062	Geânia de Sousa Paz Lima	0	1	2T3 3T345
			0	1	2T4 3T345
			0	1	2T5 3T345
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA II	DNU0069	Ivonete Moura Campelo	0	1	3T345
			0	1	3T346
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA III	DNU0070	Márcia Luiza dos Santos Beserra Pessoa	0	1	4T3456

NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL	DNU0063	Dilina do Nascimento Marreiro  Stéfany Rodrigues de Sousa Melo	1	0	2M23456
			0	1	2M23456
TÉCNICA DIETÉTICA	DNU0053	Nara Vanessa dos Anjos Barros	1	0	4M456 2T3456
			0	1	4M456 5M3456
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0064	Theides Batista Carneiro	0	2	6M3456 6T1
VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E SAÚDE PÚBLICA	DNU0074	Rodrigo Barbosa Monteiro Cavalcante	0	1	24T345
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>05</b>	<b>39</b>	-

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 6.1 Atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente orientador nas aulas, pesquisas e outras atividades didáticas visando melhorar o aproveitamento dos alunos;
- Auxiliar o professor-orientador na preparação e montagem das aulas práticas;
- Assessorar os estudantes em sala de aula na resolução de exercícios, e no laboratório na aula prática;
- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Motivar os alunos a partir de uma atitude positiva, objetiva, reflexiva, questionadora, construtivista, conscientizadora, contextualizadora entre outros predicados;
- Promover melhor entrosamento professor-aluno de modo a favorecer o relacionamento dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- Ter iniciativa e desenvoltura no comando das atividades a ele atribuídas;
- Interessar-se pela carreira docente e aprimorar os conhecimentos técnico-científicos específicos de sua área de formação profissional;
- Pesquisar artigos científicos de interesse da disciplina e estimular os alunos para a mesma prática;
- Colaborar na orientação e coordenação dos trabalhos em grupo realizados pelos alunos;
- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

### 6.2 Estratégias a serem Utilizadas

- Verificar as condições do espaço físico e do material necessário ao desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;
  - Acompanhar as atividades teóricas e práticas desenvolvidas na disciplina;
  - Aprofundar seus conhecimentos na disciplina;
  - Auxiliar os alunos matriculados na disciplina a realizarem as atividades propostas pelo professor, tais como relatórios de aula prática; caso-clínico; entrevistas; inquéritos alimentares; exercícios; elaboração de vídeos; formulários; check-list; manuais; roteiros e rotinas; documentos;
  - Acompanhar o professor orientador e seus alunos nas visitas técnicas colaborando, também, com a elaboração dos roteiros de visitas;
  - Desenvolver habilidades na abordagem da clientela e no manuseio de instrumentos de monitorização nutricional;
  - Orientar os alunos na realização de anamnese alimentar junto aos usuários; visitas técnicas; práticas de campo em unidades de alimentação e nutrição, centros municipais de educação infantil, escolas, indústrias de alimentos, restaurantes comerciais, clínicas e hospitais; consulta nutricional, práticas em laboratórios, etc.
  - Colaborar na coleta de medidas antropométricas dos usuários: aferição de peso, estatura, circunferência, pregas cutâneas;
  - Colaborar nas consultas ao prontuário médico para coleta de informações acerca do quadro fisiopatológico do paciente e evolução clínico-nutricional;
  - Realizar orientações de educação nutricional aos usuários.
- Discutir artigos científicos de modo a aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos e auxiliar os alunos em revisões bibliográficas;
  - Utilizar as normas da ABNT referentes às atividades desenvolvidas em especial revisões bibliográficas e apresentação de seminários;
  - Auxiliar na re-estruturação das aulas com base no referencial teórico adquirido.

**7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1.**

Data/Período	Atividade
<b>14/11/2025</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
<b>01 a 31/12/2025</b>	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
<b>02/02/2026 a 10/02/2026</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
<b>09/03/2026</b>	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
<b>10 a 13/03/2026</b>	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
<b>Até 17/03/2026</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>18 a 20/03/2026</b>	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
<b>23/03/2026</b>	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
<b>24/03/2026</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>25/03/2026</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
<b>26/03/2026</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026</b>	
<b>Até 24/04/2026</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <a href="#">Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</a> e neste Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO V.
<b>Até 20/05/2026</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

**Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026**

**Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados):** Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2026

Profa. Dra. Karoline de Macêdo Gonçalves Frota  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO / CCS / UFPI